



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO –092

Recebi o presente documento
Em 13/02/2023

ENCAMINHE-SE

Em 13/02/2023

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, o vereador Rogério Frutuoso, requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Quais os documentos aceitos pelos órgãos de saúde do município para realização de cadastros e atendimentos?
- São aceitos documentos digitais; fotos de documentos originais ou cópias de documentos originais?
 - Em caso negativo, que informem qual o fundamento legal em que se baseiam para que haja recusa de cada um desses tipos de documentos;
 - Em caso positivo que informem quais os requisitos para os documentos serem aceitos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de respostas acerca dos questionamentos acima mencionados para informar os pares da Casa, bem como os munícipes. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 10 de fevereiro de 2023.

Rogério Frutuoso
Vereador

13h26min